



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Ofício n° 049/2025 – SNJ**

**Leme, 1º de abril de 2025.**

**Excelentíssima Senhora:**

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

À

Excelentíssima Senhora.

**Cintia Cristina Grossklauss**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.990.467,87 (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	130.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2240	R\$ 41.400,74
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2246	R\$ 266.103,99
0	1	100.0017	02.07.01-154510004.2.011000-3.3.90.39	881	R\$ 1.258.553,15
0	1	120.0000	02.06.01-041230008.2.023000-4.4.90.52	727	R\$ 481.525,05
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2243	R\$ 60.801,31
0	1	100.0058	02.01.01-061820007.2.005000-4.4.90.52	243	R\$ 168.882,59
0	5	100.0068	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	9664	R\$ 55.718,60
0	5	100.0073	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	889	R\$ 113.347,02
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.30	3868	R\$ 39.830,71
0	5	100.0098	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.71.39	3869	R\$ 15.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.30	2441	R\$ 64.258,94
0	1	100.0052	02.10.01-264510015.2.039000-3.3.90.39	2456	R\$ 50.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$ 40.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 39.500,61
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6663	R\$ 250.000,00
0	1	100.0048	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6733	R\$ 45.545,16
<b>Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 2.990.467,87</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.990.467,87</b>

**Parágrafo Único.** O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 2.990.467,87 (dois milhões, novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** correrá por conta de **superávit financeiro do exercício de 2024**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de abril de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4821-B260-2AA2-D0E5> e informe o código 4821-B260-2AA2-D0E5





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

### ***EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.***

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

Considerando a Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, que estabeleceu a estimativa de receita e a fixação da despesa para o exercício de 2024;

Considerando que a arrecadação desses recursos superou a previsão inicial e que os valores não foram integralmente utilizados, restando saldos financeiros, ou seja, superávit financeiro;

Considerando que esses recursos são oriundos de diversas fontes, como CIDE, FEP, CIP, alienação de bens, royalties do petróleo, entre outros, e que possuem destinação específica para despesas como material de consumo e aquisição de equipamentos permanentes;

Considerando, finalmente, que os saldos financeiros remanescentes são de uso específico para manutenção e execução dos serviços públicos essenciais, infraestrutura e organização do trânsito.

Venho, por meio deste, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento de 2025, suplementando as despesas, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município, e garantindo a utilização adequada dos recursos disponíveis.

Dessa forma, o projeto ora apresentado busca garantir a compatibilização das peças orçamentárias municipais com as exigências normativas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela **Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**.

A adequação proposta possibilita a criação e suplementação das despesas necessárias à execução dessas ações, promovendo a eficiência da gestão fiscal e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Essas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à consideração desta Casa Legislativa.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit do exercício 2024, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0026

**Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências..."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

## **2-Descr o detalhada do Projeto:**

**Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit do exercício 2024.**

### 3-FONTE DE RECURSOS

#### **4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

#### **4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):**

#### **4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:**

## **5-DECLARAÇÕES:**

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

#### **6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO**

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	2.990.467,87	-	-

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:</b>			

## 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
<b>8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício</b>			

**Observações:** A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

**Valéria Ap. Scatolini Otsuka**  
**Diretora de Contabilidade**  
**CBC:1SP214845/Q-7**

**Elaine Cristina dos Santos Silva**  
**Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento**  
**Responsável pela elaboração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF93-5C96-FD5A-C1A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 01/04/2025 11:06:00  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 01/04/2025 11:43:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DF93-5C96-FD5A-C1A1>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4821-B260-2AA2-D0E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 01/04/2025 15:14:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4821-B260-2AA2-D0E5>